



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023.**

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FMAS  
ORDENADORA RESPONSÁVEL: HERICA SANTOS BECHARA**

**1- INTRODUÇÃO:**

Em cumprimento ao art.70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, de responsabilidade da ordenadora HERICA SANTOS BECHARA nomeada pelo Decreto nº 055 de 05 de janeiro de 2023.

**2- DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI:**

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio à administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS do 1º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

**3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A Lei Orçamentária Anual **Nº 426 de 08 de dezembro de 2022**, fixou despesa para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na ordem de **R\$ 2.163.753,90 (Dois milhões centro e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e três mil e noventa centavos)**.



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:**

➤ **RECEITA:**

O Fundo Municipal de Assistência Social recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 30 de abril de 2023 o montante de **R\$ 755.861,12 (setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos)**.

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) no 1º quadrimestre/2023 atingiu o total de **R\$ 626.069,41 (seiscentos e vinte e seis mil sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)** sendo pago no 1º quadrimestre, o valor de **R\$ 535.697,06 (quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e sete mil e seis centavos)**, conforme demonstração abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 626.069,41
Despesa Paga	R\$ 535.697,06
Despesa empenhada e à pagar	R\$ 410.407,96

➤ **DO BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 1º quadrimestre foram demonstradas nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Foram contabilizados no 1º quadrimestre aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor de R\$ 25.546,00(vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

**5 – OUTRAS INFORMAÇÕES:**

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

Secretários, no valor de:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No 1º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo:

<b>MESES</b>	<b>VALOR R\$</b>
JANEIRO	R\$ 93.240,42
FEVEREIRO	R\$ 75.960,88
MARÇO	R\$ 82.838,93
ABRIL	R\$ 82.998,95

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que as despesas realizadas pelo Fundo de Assistência- FMAS no 1º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-Remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos nº 184395.

**6 - DA CONCLUSÃO:**

Na análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, referente ao 1º quadrimestre/2023, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil da PMB observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual encontra-se arquivada no setor



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

competente. Foi observado o anexo da Resolução Nº 10/2023 de 15 de maio de 2023 - Art. 1º Aprova sem ressalvas o 1º quadrimestre de prestações de contas de janeiro a abril/2023 após pleno e parecer- emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Belterra/PA e encaminhado via SPE Remessa a este Tribunal, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 1º quadrimestre de 2023 de responsabilidade da **Sra. Herica Santos Bechara**.

Belterra/PA, 26 de maio de 2023.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,  
cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

**Simone Braga Monteiro**  
**Controle Interno**  
**Decreto nº 043/2023**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023**

**ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA**

**ORDENADORA: HERICA SANTOS BECHARA**

**1-INTRODUÇÃO:**

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, de responsabilidade da ordenadora Herica Santos Bechara nomeada pelo Decreto Nº 055 de 05 de janeiro de 2023.

**2- DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.**

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio à administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA do 1º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

**3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Lei Orçamentária Anual Nº 426 de 08 de dezembro de 2022 fixou despesa para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, na ordem de **R\$ 262.071,00 (duzentos e sessenta de dois mil e setenta e um centavos).**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

**4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:**

➤ **RECEITA:**

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 30 de abril 2023 o montante de **R\$ 668,05 (seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)**.

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 14.976,00**.

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 14.976,00
Despesa Paga	R\$ 14.976,00
Despesas à pagar	R\$ 0,00

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 1º quadrimestre foram demonstradas nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Foram contabilizados até 30 de abril de 2023 no 1º quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 14.976,00 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais)**.

**5 – OUTRAS INFORMAÇÕES:**

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

Sem movimento.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 184496.

**6 - DA CONCLUSÃO:**

Na análise da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente –FMDCA, referente ao 1º quadrimestre/2023, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil da PMB observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual encontra-se arquivada no setor competente, encaminhado via SPE Remessa a este Tribunal, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 1º quadrimestre de 2023 de responsabilidade da **Sra. Herica Santos Bechara**.

Belterra-PA, 26 de Maio de 2023.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249  
DN: c=BR, o=|CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,  
cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

**Simone Braga Monteiro**  
**Controle Interno**  
**Decreto 043/2023**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023  
ÓRGÃO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA- FUNDEB  
ORDENADORA RESPONSÁVEL: DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**

**1-INTRODUÇÃO:**

Em cumprimento ao art. 70 e 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB, de responsabilidade da ordenadora Dimaima Nayara Sousa Moura nomeada pelo Decreto nº003 de 02 de janeiro de 2023.

**2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI:**

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB do 1º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

**3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A Lei Orçamentária Anual nº 426 de 08 de dezembro de 2022, fixou despesa para a Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB, na ordem de R\$ 19.227.572,10 (dezenove milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos).





**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:**

➤ **RECEITA:**

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB, recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 30 de abril de 2023 o montante de **R\$ 10.254.662,54 (dez milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)**.

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 8.086.642,50 (oito milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** sendo pago até quadrimestre o valor de **R\$ 7.687.482,49 (sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)** conforme demonstração abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ <b>8.086.642,50</b>
Despesa Paga	R\$ <b>7.687.482,49</b>
Despesa empenhadas e a pagar	R\$ 836.260,09

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 1º quadrimestre foram demonstrados nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrativo nos extratos bancários e enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAL:**

Não foram contabilizados até 30 de abril de 2023 no 1º quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio.

**5- OUTRAS INFORMAÇÕES:**

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA**  
**CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

No 3º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

<b>MESES</b>	<b>VALOR R\$</b>
JANEIRO	R\$ 1.321.090,48
FEVEREIRO	R\$ 1.666.369,40
MARÇO	R\$ 1.648.843,28
ABRIL	R\$ 1.809.616,63

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pelo FUNDEB no 1º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE- remessa do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 184488.

**6 - DA CONCLUSÃO:**

Na análise da prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do 1º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual encontra-se arquivada no setor competente. Foi observado o parecer favorável à aprovação das contas emitido pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do CACS FUNDEB e encaminhado a este Tribunal via SPE REMESSA motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 1º quadrimestre de 2023, de responsabilidade da **Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.**

Belterra-PA, 26 de maio de 2023.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,  
cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

**Simone Braga Monteiro**  
**Controle Interno**  
**Decreto 043/2023**



PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023**

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**ORDENADORA RESPONSÁVEL: EDJANE MEDEIROS ALVES**

## **1- INTRODUÇÃO:**

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal de Saúde, de responsabilidade da ordenadora Edjane Medeiros Alves nomeada pelo Decreto nº de 005 de janeiro de 2023.

## **2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.**

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização tanto contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

## **3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Lei Orçamentária Anual Nº **426 de 08 dezembro de 2022** fixou despesa para a Fundo Municipal de Saúde - FMS, na ordem de R\$ 13.528.704,39 (treze milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e quatro reais e trinta e nove centavos).

## **4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

### **➤ RECEITA**

O Fundo Municipal de Saúde recebeu de transferência financeira de órgãos



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

na mesma esfera do governo até 30 de abril de 2023 o montante de **R\$ 3.969.182,83 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta dois reais e oitenta e três centavos)**.

➤ **DESPESA**

A despesa realizada (liquidada) até o quadrimestre atingiu o total de **R\$ 4.092.942,52 (quatro milhões, noventa e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois reais)** sendo pago no quadrimestre, o valor de **R\$ 3.537.261,21 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos)**, conforme demonstração abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ <b>4.092.942,52</b>
Despesa Paga	R\$ <b>3.537.261,21</b>
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 5.349.034,96

➤ **BALANCETE FINANCEIRO**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 1º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrativo nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS**

Foram contabilizados até 30 de abril de 2023 no 1º quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 11.353,97 (onze mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)**.

**5- OUTRAS INFORMAÇÕES:**

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento consta demonstrada no quadro abaixo.

<b>MESES</b>	<b>VALOR R\$</b>
Janeiro	R\$ 495.069,75
Fevereiro	R\$ 501.241,89
Março	R\$ 510.308,04
Abril	R\$ 527.645,17

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que as despesas realizadas pelo Fundo de Saúde no 1º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE- Remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 184519.

**6 - DA CONCLUSÃO:**

Na análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do 1º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual encontra-se arquivada no setor competente. Foi observado também o parecer emitido em 17/05/2023 à aprovação das contas emitido pelo Conselho Municipal de



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

Saúde - CMSB e encaminhado a este Tribunal através da **Resolução nº 003/2023**, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 1º quadrimestre de 2023 de responsabilidade da **Sra. Edjane Medeiros Alves**.

Belterra/PA, 26 de Maio de 2023.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,  
cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

**Simone Braga Monteiro**

**Controle Interno**

**Decreto 043/2023**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA**  
**CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**  
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023**  
**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**  
**ORDENADORA RESPONSÁVEL: DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.**

### **1-INTRODUÇÃO:**

Em cumprimento ao art. 70 e 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas da Secretaria Municipal de Educação, de responsabilidade da ordenadora Dimaima Nayara Sousa Moura nomeada pelo Decreto Nº 003 de 02 de janeiro de 2023.

### **2-DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.**

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação referente ao 1º quadrimestre de 2023, foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

### **3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Lei Orçamentária Anual Nº **426 de 08 de dezembro de 2022** fixou despesa para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na ordem de **R\$ 7.956.033,25 (sete milhões, novecentos e cinquenta e seis mil trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

### **4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

#### **➤ RECEITA**





**PREFEITURA DE BELTERRA-PA**  
**CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

A Secretaria Municipal de Educação, recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 30 de abril de 2023 o montante **R\$ 1.435.937,57 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e tinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**.

➤ **DESPESA**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 1.429.353,34 (um milhão quatrocentos e vinte nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)** sendo pago até o 1º quadrimestre, o valor de **R\$ 872.734,76 (oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)** conforme demonstração abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ <b>1.429.353,34</b>
Despesa Paga	R\$ <b>872.734,76</b>
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 3.214.402,38

➤ **BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 1º quadrimestre foram demonstrados nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários e enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Foram contabilizados até 30 de abril de 2023 no 1º quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 482.273,85 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.

**5– OUTRAS INFORMAÇÕES:**

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

No 1º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo:

<b>MESES</b>	<b>VALOR R\$</b>
JANEIRO	R\$ 46.406,02
FEVEREIRO	R\$ 47.615,97
MARÇO	R\$ 46.730,35
ABRIL	R\$ 47.858,18

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no 1º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 184556.

**6- DA CONCLUSÃO:**

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação do 1º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil, observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas a qual encontra-se arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

Regularidade das Contas do 1º quadrimestre de 2023, de responsabilidade da **Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.**

Belterra-PA, 26 de maio de 2023.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,  
cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO

**Simone Braga Monteiro**  
**Controle Interno**  
**Decreto 043/2023**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

**RELATÓRIO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF**

**ORDENADOR RESPONSÁVEL: ELIVAM SILVA ALMEIDA.**

**1- INTRODUÇÃO:**

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF de responsabilidade do ordenador nomeado pelo Decreto nº 01 de 02 de janeiro de 2023.

**2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.**

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do 1º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

**3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Lei Orçamentária Anual nº 426 de 08 de dezembro de 2022 fixou despesas para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF na ordem de **R\$ 7.976.752,10 (sete milhões, novecentos e setenta e seis**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

**mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos**), com alteração de dotação passou para R\$ 430,237,92 (duzentos e trinta mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

#### **4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

##### **➤ RECEITA ORÇAMENTÁRIA:**

A Unidade Gestora (UG), órgão central de arrecadação do município arrecadou de receita orçamentária de competência municipal até 30 de abril de 2023 cifra na ordem de **R\$ 25.065.112,75 (vinte e cinco milhões, sessenta e cinco mil, cento e doze reais e setenta e cinco centavos)** apresentada através de demonstrativos de receita.

A UG (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento), transferiu aos órgãos municipais da mesma esfera para custeio de despesas orçamentárias inclusive o Legislativo valor na ordem de **R\$ 21.208.542,06 (vinte e um milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos)**.

##### **➤ DESPESA:**

A despesa realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 2.757.258,34 (dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)** sendo pago até o quadrimestre, o valor de **R\$ 2.642.564,08 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)** conforme demonstração abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Despesa Orçamentária Realizada	<b>R\$ 2.757.258,34</b>
Despesa Paga	<b>R\$ 2.642.564,08</b>
Despesa empenhada e a pagar	<b>R\$ 3.295.195,44</b>

##### **➤ BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 1º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

➤ **VALOR DE BENS PATRIMÔNIAL:**

Foram contabilizados até 30 de abril de 2023 no 1º quadrimestre com aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 850,00 (oitocentos cinquenta reais )**.

**5- OUTRAS INFORMAÇÕES:**

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No 1º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

<b>MESES</b>	<b>VALOR R\$</b>
Janeiro	R\$ 295.601,56
Fevereiro	R\$ 257.954,45
Março	R\$ 267.300,80
Abril	R\$ 268.783,98

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento no 1º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 185010.

**6 - DA CONCLUSÃO:**

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do 1º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual se encontra arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 1º quadrimestre de 2023, de responsabilidade do **Sr. ELIVAM SILVA DE ALMEIDA**.

Belterra-PA, 26 de maio de 2023.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,  
cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

**Simone Braga Monteiro**  
**Controle Interno**  
**Decreto 043/2023**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA -  
SEMOVI**

**ORDENADOR RESPONSÁVEL: RELISON SILVA DO NASCIMENTO**

**1-INTRODUÇÃO:**

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das Contas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infra Estrutura - 0132020 de responsabilidade do ordenador: Relison Silva do Nascimento nomeado pelo Decreto Nº 002/2023 de 02 de janeiro de 2023.

**2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.**

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infra Estrutura do 1º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidadas da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

**3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Lei Orçamentária Anual Nº 426 de 08 de dezembro de 2022 fixou despesas para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI na ordem de **R\$ 9.648.754,40 (nove milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**, com a alteração de





**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

dotação, a atualizada corresponde ao valor de R\$ 12.694.644,40 (doze milhões e seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

#### **4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

##### **➤ RECEITA ORÇAMENTÁRIA:**

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 30 de abril de 2023 o montante de **R\$ 3.194.673,16 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)**.

##### **➤ DESPESA:**

A despesa realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 5.358.798,76 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)** sendo pago até 1º quadrimestre, o valor de **R\$ 3.074.223,64 (três milhões, setenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme demonstração abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Despesa Orçamentária Realizada	<b>R\$ 5.358.798,76</b>
Despesa Paga	<b>R\$ 3.074.223,64</b>
Despesa empenhada e a pagar	<b>R\$ 7.002.226,90</b>

##### **➤ BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 1º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

##### **➤ VALOR DE BENS PATRIMONIAL:**

Foram contabilizados até 30 de abril de 2023, no 1º quadrimestre com aquisição de bens, conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio o valor total de **R\$ 2.083.843,15 (dois milhões, oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e quinze centavos)**.



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**5- OUTRAS INFORMAÇÕES:**

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

<b>MESES</b>	<b>VALOR R\$</b>
Janeiro	R\$ 306.419,30
Fevereiro	R\$ 314.866,96
Março	R\$ 336.562,63
Abril	R\$ 328.468,41

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura no 1º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 184554.

**6 - DA CONCLUSÃO:**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

Na análise da prestação de contas da UG- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do 1º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil, observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual se encontra arquivada no setor competente, motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 1º quadrimestre de 2023, de responsabilidade do **Sr. RELISON SILVA DO NASCIMENTO**.

Belterra/PA, 26 de maio de 2023.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=23917962000105, cn=SIMONE BRAGA  
MONTEIRO:75740303249

**Simone Braga Monteiro**  
**Controle Interno**  
**Decreto 043/2023**



PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO CONTROLE INTERNO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023**  
**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO -**  
**SEMAGRI**  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDERSON DOS SANTOS COSTA**

**1-INTRODUÇÃO:**

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas da Secretaria Municipal de Agricultura, de responsabilidade do ordenador Anderson dos Santos Costa -nomeado pelo Decreto Nº de 004 de 02 de janeiro de 2023 .

**2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.**

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação previa concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização tanto contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando o ordenador a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas da Secretaria Municipal de Agricultura do 1º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira do quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

**3- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Lei Orçamentária Anual nº **426 de 08 de dezembro de 2022**, fixou despesas para a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI na ordem de **R\$ 1.795.859,10 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)**.



PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

#### 4- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

##### ➤ RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

A Secretaria Municipal de Agricultura recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 30 de abril de 2023 o montante de **R\$ 283.200,37 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos reais e trinta e sete centavos)**.

##### ➤ DESPESA:

A despesa realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 276.048,15 (duzentos e setenta e seis mil, quarenta e oito reais e quinze centavos)** sendo pago no 1º quadrimestre, o valor de **R\$ 265.049,11 (duzentos e sessenta e cinco mil, quarenta e nove reais e onze centavos)**, conforme demonstração abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 276.048,15
Despesa Paga	R\$ 265.049,11
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 621.728,39

##### ➤ BALANCETE FINANCEIRO:

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 1º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábil com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

##### ➤ VALOR DE BENS PATRIMÔNIAL:

Foram contabilizados até 30 de abril de 2023 no 1º quadrimestre, aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio no valor total de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**

#### 5- OUTRAS INFORMAÇÕES:

##### ➤ REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO:**

No 1º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

<b>MESES</b>	<b>VALOR R\$</b>
Janeiro	R\$ 40.923,46
Fevereiro	R\$ 43.478,90
Março	R\$ 42.979,80
Abril	R\$ 44.958,48

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/CONTRATOS:**

Constatou-se que todas as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura no 1º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**.

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 184494.

**6 - DA CONCLUSÃO:**

Na análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Agricultura do 1º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor contábil observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, à qual se encontra arquivada no setor competente, motivo pelo qual se



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

conclui pela Regularidade das Contas, do 1º quadrimestre de 2023, de responsabilidade do **Sr. ANDERSON DOS SANTOS COSTA**.

Belterra-PA, 26 de maio de 2023.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,  
cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

**Simone Braga Monteiro**

**Controle Interno**

**Decreto 043/2023**



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO CONTROLE INTERNO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023  
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ORDELEY MOACIR DIAS**

**1 - INTRODUÇÃO:**

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa 19/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, apresenta-se o Relatório Técnico das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente de responsabilidade do ordenador: Ordeley Moacir Dias, nomeado pelo Decreto Nº 009/2023.

**2 – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.**

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, com vistas ao cumprimento das determinações legais com atuação prévia concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência sempre orientando e recomendando a ordenadora a fazer os procedimentos dentro da legalidade.

A prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente do 1º quadrimestre de 2023 foi analisada com base nas informações consolidada da movimentação orçamentária e financeira no quadrimestre e em relatórios dos balancetes extraídos do sistema contábil conforme disposições a seguir:

**3 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Lei Orçamentária Anual nº 426 de 08 de dezembro de 2022, fixou despesas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente na ordem de **R\$ 1.466.627,60 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**.

**4 - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:**

➤ **RECEITA:**





**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO**

O Fundo Municipal de Meio Ambiente recebeu de transferência financeira de órgãos na mesma esfera do governo até 30 de abril de 2023 o montante de **R\$ 322.214,30 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e quatorze reais e trinta centavos)**.

➤ **DESPESA:**

A despesa orçamentária realizada (liquidada) atingiu o total de **R\$ 232.330,89 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)** sendo pago até o quadrimestre, o valor de **R\$ 213.734,83 (duzentos e treze mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)** conforme demonstração abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Despesa Orçamentária Realizada	R\$ 233.330,89
Despesa Paga	R\$ 213.734,83
Despesa empenhada e a pagar	R\$ 256.486,21

➤ **DO BALANCETE FINANCEIRO:**

A movimentação financeira orçamentária e extra orçamentária do 1º quadrimestre foi demonstrada nos balancetes contábeis com seus respectivos saldos final das contas em acordo com os demonstrados nos extratos bancários e enviados ao TCM/PA pelo SPE-remessa e E-contas para análise.

➤ **VALOR DE BENS PATRIMONIAIS:**

Não foram contabilizados até 30 de abril de 2023, 1º quadrimestre, aquisição de bens conforme relações de bens patrimoniais informado pelo sistema contábil e setor de patrimônio.

**5 – OUTRAS INFORMAÇÕES:**

➤ **REMUNERAÇÃO DOS GESTORES E SECRETÁRIOS:**

A Lei nº 358 de 07 de dezembro de 2020, enviada ao TCM conforme regem as leis e resoluções vigentes fixaram os subsídios dos Gestores Municipais e Secretários, no valor de:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Prefeito	R\$ 16.000,00
Vice - Prefeito	R\$ 12.000,00
Secretários	R\$ 6.000,00



**PREFEITURA DE BELTERRA-PA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

➤ **GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

No 1º quadrimestre a despesa bruta com a folha de pagamento está demonstrada no quadro abaixo.

<b>Meses</b>	<b>Valor R\$</b>
JANEIRO	R\$ 30.858,04
FEVEREIRO	R\$ 39.059,97
MARÇO	R\$ 37.799,76
ABRIL	R\$ 38.423,78

➤ **PROCESSOS LICITATÓRIOS/DESPESAS:**

Constatou-se que as despesas realizadas pelo Fundo de Meio Ambiente no 1º quadrimestre do ano de 2023 foram através de processos licitatórios, com observância das modalidades de dispensa previstas na Lei 8.666/93, e Lei 14.133/2021, e demais legislação pertinentes, os processos estão devidamente inseridos no **SISTEMA MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO**

➤ **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA:**

Constatou-se que foram inseridas no **SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELETRÔNICA – SPE-remessa** do TCM/PA os anexos de remessa de documentos Nº 184561.

**5 - DA CONCLUSÃO:**

Na análise da prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente do 1º quadrimestre, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos, e com base nos balancetes protocolados pelo setor de contabilidade, observou-se que foram cumpridos os requisitos legais sobre o processamento das receitas, despesas, movimentação orçamentária e extra orçamentária, contabilização e prestação de contas, a qual se encontra arquivada no setor competente. Motivo pelo qual se conclui pela Regularidade das Contas, do 1º quadrimestre de 2023, de responsabilidade do **Sr Ordeley Moacir Dias**.

Belterra/PA, 26 de maio de 2023.

Digitally signed by SIMONE BRAGA MONTEIRO;75740303249  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,  
cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO;75740303249

**Simone Braga Monteiro  
Controle Interno  
Decreto 043/2023**